



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1924
DE 04 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REVOGA A LEI Nº 1920, DE 04 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 14 de julho de 2022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 089/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$14.196,62 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
02.27.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0014.2061	CRAS - CIDADE TRANSFORMADORA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500.031	12.244,80
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500.031	1.951,82

TOTAL **R\$ 14.196,62**

Art. 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais, conforme Deliberação CONSEAS Nº 028, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 1920, de 04 de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 04 DE JULHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal